

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 308, DE 22 DE JUNHO DE 2022

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei Municipal nº 1.282/2015 de 27 de julho de 2015,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, Licença-Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **ANA CLAUDIA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor – Padrão I e II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no período de 17 de junho a 13 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Missal, 22 de junho de 2022.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal